



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI N° 080/91

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), para criação da seguinte dotação:

2 13764481 37 - CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA DE SANEAMENTO LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE REDONDA.

FINALIDADE: Produção de equipamentos sanitários objetivando melhorar o perfil hidro-sanitário de todo o Município.

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação da seguinte dotação:

8 16915712 17 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO

3110 - Pessoal..... Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entraá em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 27 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL